



Mateus Magalhães da SILVA*

 <https://orcid.org/0000-0003-2653-4361>

Isael José SANTANA**

 <https://orcid.org/0000-0002-5161-2985>

Recebido em: 06 de outubro de 2022.

Aprovado em: 24 de abril de 2023.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 VAI ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM PARANAÍBA: O DIREITO ACHADO NA RUA COMO METODOLOGIA EM PROL DA FORMAÇÃO CIDADÃ ATIVA

RESUMO

O objetivo deste projeto é dialogar com os jovens secundaristas da Escola Estadual “José Garcia Leal” e Escola particular “Objetivo”, ambas do município de Paranaíba-MS, acerca de noções básicas de Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), cidadania e direitos humanos (DH). Diante desse propósito, o projeto será realizado com a metodologia do DANR (direito achado na rua), por meio de rodas de conversas em uma das instituições públicas e privadas de ensino médio do município de Paranaíba-MS, a fim de levar o ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, à comunidade externa. Espera-se que a extensão possibilite caminhos para o conhecimento de direitos, para que os próprios alunos saibam defender seus direitos e dos demais de toda a coletividade.

Palavras-chave: Constituição. Direitos Humanos. Cidadania.

THE CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL 1988 COMES TO HIGH SCHOOLS IN PARANAÍBA: THE STREET LAW AS A METHODOLOGY FOR ACTIVE CITIZENSHIP EDUCATION

ABSTRACT

The purpose of this project is to engage in dialogue with high school students from "José Garcia Leal" public school and "Objetivo" private school, both from the city of Paranaíba-MS, about the basics of the Constitution of the Federative Republic of Brazil ("CFRB"), citizenship, and human rights (HR). In this view, the project will be carried out using the Street Law (SL) approach, through conversation rounds in one of the public and private high school institutions in the city of Paranaíba-MS, with the purpose of taking the teaching of the State University of Mato Grosso do Sul, University Unit of Paranaíba, to the surrounding community. It is expected that the extension will provide opportunities to learn about rights, so that the students themselves will know how to stand up for their own rights and for the rights of other people in society.

Keywords: Constitution. Human Rights. Citizenship.

* Linha de pesquisa em Constituição, direitos humanos e cidadania, UEMS e PIBEX. Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, E-mail: magalhaesmateus3@gmail.com

** Doutor, Docente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/MS – UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba, E-mail: leasij@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar ao leitor relato de experiência resultante do projeto de extensão intitulado “Conhecendo os direitos na escola: noções básicas de Constituição da República Federativa do Brasil, cidadania e direitos humanos entre estudantes secundaristas do Município de Paranaíba”, realizado entre agosto de 2021 e julho de 2022. As atividades foram realizadas na Escola Estadual José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo, localizados no centro da cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul-MS.

Foram realizadas atividades de extensão na Escola Estadual José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo com rodas de conversa com os estudantes secundaristas, a fim de criar diálogos acerca de sua percepção no tocante aos conhecimentos básicos da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, direitos humanos e cidadania. Assim, foram propostos temas ligados a CRFB (direitos fundamentais, direitos sociais e estrutura básica estatal), direitos humanos e instituições defensoras de direitos como forma de cidadania. Além de temas ligados ao período pandêmico decorrente da covid-19 que gerou sérios problemas para o mundo, em especial, para o Brasil à luz da CRFB, como o direito à saúde (art. 6º, caput, CRFB) e à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CRFB) diante de divergência entre cidadãos e cidadãs em não quererem respeitar decretos exigindo máscaras etc.

Foram debatidos também casos práticos de direitos básicos que estão na CRFB e que muitas vezes são violados. Diante disso, foi destacada a importância de sujeitos conscientes e defensores de direitos no Estado Democrático de Direito (art. 1º, caput, CRFB) no enfrentamento dessas violações. Para tanto, foram apresentadas como exemplos instituições fundamentais para denúncia e defesa de direitos, como: Ministério Público, Delegacia de Polícia, Defensoria, Núcleos de Práticas Jurídicas da UEMS e Faculdades Integradas de Paranaíba - MS (FIPAR).

Os encontros foram realizados mediante autorização dos diretores da Escola José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo, sob supervisão de professores da área sociológica e/ou filosófica.

O fundamento metodológico e alicerce teórico desta extensão foi o “Direito Achado na Rua”, uma ferramenta importante que contribuiu para estimular estudantes secundaristas a conhecerem na prática noções básicas de direitos e deveres fundamentais, sociais e estrutura estatal, que são vistos no dia a dia e muitas vezes são violados por falta de conhecimento.

Essa ferramenta foi difundida pelo professor José Geraldo de Sousa Junior da Universidade de Brasília (UnB) a partir da expressão criada por Roberto Lyra Filho, cuja contribuição acumula mais de 25 anos de extensão universitária em educação popular como pressuposto do diálogo criativo e atitude reflexiva diante de algumas demandas sociais. É uma proposta que pauta a justiça social a partir de uma construção popular e coletiva, visando à consciência de cidadãos e cidadãs em relação aos seus direitos e deveres, com destaque para seus aspectos pluralista e humanista, articulando-se com metodologias da pesquisa-ação, grupos focais, pesquisas participantes, colaborativas e qualitativas (SOUSA JÚNIOR, 2008).

2 OBJETIVOS PREVISTOS NO PROJETO DE EXTENSÃO ALCANÇADOS: NOÇÕES DE CIDADANIA

Sabendo que o objetivo geral do projeto consistia em abrir canal de diálogos com alunos e alunas secundaristas acerca de noções básicas de CRFB, cidadania e direitos humanos, por meio do direito achado na rua, foram realizados, ao longo do ano, diálogos com os secundaristas acerca de direito ao voto no Brasil, cidadania, direitos humanos, separação dos poderes do Estado, direito à educação, à saúde, ao transporte etc., pautando-se na metodologia e roda de conversa visando aproximação com os estudantes para se conhecer a visão de cada um para que democraticamente fossem construídos diálogos construtivos.

Sabe-se que a pobreza em todos os sentidos é notável em todos os países, em grande número, especialmente, em países em desenvolvimento, inclusive no Brasil. Sabendo disso, todos estes têm o desafio de contribuir com a modificação dessa realidade. Ao longo do ano, para divulgar e esclarecer alguns dos itens dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), como, por exemplo: i) erradicação da pobreza; ii) igualdade de gênero; iii) redução das desigualdades; iv) paz e justiça e instituições eficazes, realizaram-se vários debates nas escolas com temas de Constituição e direitos fundamentais, a fim alcançar o objetivo geral do projeto de extensão.

No Colégio Prevê Objetivo e Escola Estadual José Garcia Leal, foi apresentada a proposta do projeto aos alunos(as) do ensino médio. Na oportunidade, foi possível apresentar a metodologia do “Direito Achado na Rua” que funcionou a partir do primeiro dia, bem como foram explicadas a razão e a necessidade do projeto nas escolas, tendo em vista que, no ensino médio, não é oferecida uma disciplina que possa discutir temas como direitos humanos, Constituição e cidadania como o projeto propôs.

Foi possível já efetivar parcialmente o primeiro objetivo específico, tendo em vista que criaram-se canais de diálogo com alunos(as) do ensino médio a fim de identificar o que esses estudantes sabem a respeito da CRFB. Com bastante entusiasmo, a maioria respondeu que não sabia, poucos disseram que sabia mais ou menos, mas ninguém sabia de fato o que é e para que serve. A proposta da extensão no primeiro encontro já confirmou o que os autores teóricos dizem a respeito de tal desconhecimento que veremos na seção 3 deste trabalho sobre a discussão da extensão. Em seguida, foi perguntado também se eles sabem o que são “direitos humanos” e a maioria também não sabia o que significa historicamente.

Nesse sentido, foi perguntado na oportunidade o que significa “cidadania” e como exercê-la ativamente na sociedade por meio de instituições governamentais e quase ninguém sabia responder. Isso mostra a relevância que teve tal projeto de extensão nas escolas para dialogar com jovens de ensino médio acerca de seus direitos e deveres para com as pessoas na sociedade.

Para posteriores encontros com os jovens de ensino médio realizaram-se fichamentos de referências bibliográficas e a leitura da CRFB, a fim de dialogar com os estudantes acerca da estrutura do Estado, a diferença entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e competências destes.

Também foi possível, no decorrer dos encontros, ler a CRFB com os alunos(as) e falar da colisão de direitos fundamentais de tomar ou não a vacina contra a covid-19, direito de ir e vir, se é certo ou não ser demitido por justa causa por não tomar vacina, como nos últimos julgados de tribunais superiores etc. Todas essas questões práticas com base, a priori, na leitura da CRFB, provocaram muitas discussões calorosas para um melhor entendimento do assunto.

Foi falado também nos encontros acerca da diferença de direitos humanos e direitos fundamentais na perspectiva histórico-cultural para muitos doutrinadores.

Em um dos encontros, foram discutidos os direitos sociais, previstos no art. 6º, com alguns exemplos práticos para que eles pudessem compreender melhor os direitos previstos na CRFB na prática social vivenciada. Foi oportuno também dizer o motivo de existirem determinados assuntos na CRFB, como os direitos individuais, voto direto, secreto, universal e periódico, forma federativa, de serem cláusulas pétreas e dentre outros (art. 60, § 4º, da CRFB).

No decorrer dos encontros, discutiu-se de forma crítica, reflexiva com análise histórico-cultural, a importância da tutela de muitos direitos fundamentais no texto constitucional, bem como principais funções da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por fim, contribuiu com educação voltada para a consciência dos direitos e deveres instituídos num Estado Democrático de Direito (art. 1º, III, CRFB) para que os alunos mesmos possam ser defensores de seus direitos e dos demais dentro da sociedade. Saindo dos moldes tradicionais de só aprender, vinculando a educação ao mundo do trabalho e à real prática social, conforme reza a Lei n.º 9.394, de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3 DISCUSSÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PROJETO DE EXTENSÃO

Ao final de todas as atividades do projeto de extensão, sempre era perguntado se gostaram dos diálogos democráticos propostos por meio de roda de conversa com alunos(as) envolvidos(as) com o projeto e se queriam mudar alguma coisa. A participação dos(as) alunos(as) foi excepcional para que fosse possível falar acerca de tantos temas ligados à cidadania, direitos humanos e direitos constitucionais do Brasil. Temas tão relevantes para quem está no ensino médio, tendo em vista que há 33 anos foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, fundamental para a garantia de um Estado Democrático de Direito. No entanto, ainda hoje, uma grande parcela da sociedade alega não conhecer o texto constitucional de forma integral ou parcial (SASSE, 2013), como a maioria dos secundaristas alegou não conhecer. Diante desse quadro de desconhecimento, a situação do público de ensino médio no Brasil é preocupante, visto que está em um sistema de ensino e que deveria receber conteúdo básico de cidadania, porém não recebe.

Dada tal falha, conforme Oliveira (2016), é identificada muita alienação dos brasileiros sobre temáticas importantes para toda a coletividade, como, por exemplo, questões envolvidas com cidadania, política, Direito e até mesmo economia. É de conhecimento público que o sistema escolar brasileiro apresenta muitas falhas. Dentre elas, a maior, é a inexistência na grade curricular dos jovens do ensino médio, de algumas disciplinas básicas, tais como: Direito Constitucional, Cidadania e Direitos Humanos, norteadores para a criação de cidadãos(ãs) conscientes e defensores de seus direitos e deveres. Diante disso, há muita necessidade de tal ensino nas escolas, sejam públicas, sejam privadas, para a construção da tão almejada cidadania plena e ativa em todos os sentidos de vida das pessoas.

Tem se tornado alarmante há décadas as estatísticas de pessoas que não conhecem a CRFB. Como exemplo, exatamente 16,7% estão entre os jovens de 16 a 19 anos, que declararam não ter “nenhum conhecimento” acerca da Constituição Cidadã (DATASENADO

et al., 2013). Com isso, num cenário de 1.012 cidadãos entrevistados, 70% deles disseram que não sabem quais são os seus direitos sociais, enquanto 78% desses afirmam não conhecerem a CRFB-1988, bem como para que serve (NASSIF, 2011).

Quanto à frequência escolar, 98,2% da população entre 6 e 14 anos frequenta regularmente o sistema educacional. No entanto, entre jovens de 15 a 17 anos, a estatística mostra evasão escolar de 84,2%. Importante destacar que, entre 1990 e 2013, a porcentagem de crianças e jovens com frequência obrigatória caiu de 19,6% para 7% em todo o Estado brasileiro (MORAES, 2011). Todavia, mesmo com esse dado temporal positivo, é preocupante quando se pergunta se esses jovens conhecem a CRFB, pois 7,8% revelam não ter nenhum conhecimento da Constituição e outros 35,1% declararam ter um baixo conhecimento dela, como assevera o consultor do Senado da área de Direito Constitucional, João Trindade (SASSE, 2013).

Os assuntos de CRFB, cidadania e direitos humanos têm se tornado urgentes para os jovens secundaristas que estão prestes a terminar o colegial (OLIVEIRA, 2016). Por isso é que já existem algumas pessoas defendendo essa causa por meio de projetos pelo Brasil. Com a ajuda do fomento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e UEMS da Unidade de Paranaíba, foi possível realizar este projeto de extensão, mas apenas em duas escolas de ensino médio entre 2021 e 2022. Outros exemplos no Brasil defendendo essa causa é “o Direito vai à Comunidade”, no Piauí (NUNES et al., 2021), “Constituição na Escola”, premiado pelo Ministério da Justiça e Fundação Obama (NEVES, 2018), bem como o “Estatuto da Criança e Adolescente na Escola”, discutindo educação voltada para a cidadania (GREGÓRIO, s.d.), entre outros.

Apresentados tais dados, importante compreender a relevância de difundir tais conhecimentos sob análise histórico-cultural, dado que depois de grandes períodos históricos de retiradas de direitos da população, vieram algumas Declarações reafirmando direitos essenciais aos indivíduos em sociedade. Tais como a Declaração do Homem e do Cidadão, de 1789, afirmando que a lei decorre da vontade do povo, nos termos do art. 6º (RAMOS; ALENCAR, 2017), assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, aprovada pela ONU. Ambas, garantidoras dos Direitos Humanos, que inspiraram posteriormente as constituições de muitos países, sendo elas, fundamentais para que as pessoas a partir daí começassem a defender os seus direitos. No entanto, em pleno século XXI, nem todo mundo conhece os seus direitos, se quer, tais Declarações para uma cidadania plena e ativa (OLIVEIRA, 2016).

Sabe-se que o básico que todo cidadão precisa saber são os seus direitos e deveres no país em que vive (OLIVEIRA, 2016). Assim, a CRFB, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996) foram os primeiros passos para esse caminho, no art. 227, da Constituição e art. 4º do ECA destacam o dever da família, sociedade e Estado em garantir condições favoráveis para a formação da criança e do adolescente (BRASIL, 1988). Além disso, define o Ministério da Educação, pela Resolução n.º 4, art. 2º, I, em 2010, que a LDB deve fornecer uma formação básica de conhecimento nacional, tendo como principal foco os estudantes que dão vida ao currículo e à própria escola (OLIVEIRA, 2016).

É importante salientar que o art. 194, V, da Constituição de Mato Grosso do Sul de 1989 assegura o plano estadual de educação plurianual nos diversos níveis de educação, devendo promover ensino humanístico, científico e técnico no Estado; criou também para ajudar nessa missão, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos termos do seu art. 48. Mesmo com tantas mudanças na grade curricular brasileira, essa ainda não garante ensino de Constituição, cidadania e direitos humanos, como já acontece na grade curricular dos EUA, Portugal, Canadá e Japão (ARAÚJO, 2019, MATO GROSSO DO SUL, 1989). Desse modo, acaba indo de encontro com o que preconiza o art. 37, do Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013), quando diz que os jovens devem ter oportunidade e facilidade para o aperfeiçoamento intelectual, cultural e social para uma cidadania plena, ativa e livre de qualquer ignorância.

O papel da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em especial Unidade Universitária de Paranaíba, por meio de seus docentes e discentes é o de construir um diálogo com a sociedade para a consciência de seus direitos, deveres, afirmação dos direitos humanos e de cidadania (OLIVEIRA, 2016). Nesse contexto, a temática deste projeto de extensão foi de extrema relevância a fim de construir diálogos democráticos com jovens secundaristas para que eles mesmos possam defender os seus direitos e, conseqüentemente, mudar a realidade social, pois eles, ao exigirem os seus direitos, ajudam a criar uma cultura de respeito a esses direitos e, assim, indiretamente contribuem para assegurar os direitos de outras pessoas também. Assim, ao aprenderem noções de CRFB, funcionamento do Estado brasileiro e o papel deles na política fazem com que se tornem mais criteriosos no momento do voto e no acompanhamento das atividades políticas, trazendo, assim, melhoria na atuação dos órgãos estatais também (ARAÚJO, 2019).

Importante mencionar que tal projeto de extensão, desde o seu início ao seu fim, esteve de acordo com as novas diretrizes curriculares nacionais do ensino, pois a Resolução n.º 4, já

citada anteriormente, se preocupa em formar o indivíduo por completo, contemplando, inclusive, o preparo para uma atuação cidadã (OLIVEIRA, 2016).

Além de ter os mesmos ideais do Plano Nacional em Direitos Humanos (PNEDH-2), diz que na prática ainda não vivenciamos uma situação ideal de cidadania, pois ainda deveriam haver mais ações educacionais no âmbito das escolas estaduais e municipais brasileiras, proporcionando mais iniciativas com o propósito de gerar uma cultura de direitos humanos, impactando de forma mais significativa e positiva na sociedade brasileira e, conseqüentemente, o cenário internacional. Para tanto, coloca como peça fundamental dessa ação as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promoção em caminho da proteção, defesa e reparação dos direitos humanos e cidadania plena e ativa (COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2008).

O projeto de extensão em discussão foi muito importante na sua atuação entre 2021 e o segundo semestre de 2022 no sentido de que possibilitou a criação de espaços de diálogo com os jovens secundaristas a fim de contribuir com o desenvolvimento pessoal, social e, futuramente, profissional. Como supramencionado, o Município de Paranaíba não conta com nenhum projeto social, educacional, jurídico ou de extensão oficial de diálogo dessa magnitude, sendo de extrema importância ações como essa em contextos escolares.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO DE EXTENSÃO

Foi possível criar canal de diálogos com os jovens secundaristas da Escola Estadual José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo para identificar se eles conhecem a CRFB, se sabem o que são direitos humanos, direitos fundamentais, cidadania etc., a fim conversar com eles(as) sobre essas questões com exemplos práticos do seio social os(as) nos quais estão inseridos, bem como em nível regional e nacional também para que entendam a estrutura estatal, seus direitos, mas também seus deveres.

Foi possível contribuir por meio de reflexões para construção de cidadania plena, ativa e efetiva em todos os sentidos, contemplando seus direitos e deveres dentro da sociedade em que eles estão inseridos.

Por meio das dinâmicas dos encontros ao longo do projeto, foi possível falar sobre a necessidade de tolerância e pluralidade de ideias diante de diferenças entre pessoas na sociedade, principalmente, entre eles no âmbito escolar, direito de votar enquanto jovem e a sua

responsabilidade social com o voto, além da responsabilidade social de forma ampla tendo em vista o diálogo acerca de CRFB.

Além disso, foi discutido acerca da relação de preconceitos e homicídios de LGBT+, indígenas e mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, passando para eles a necessidade de proteger o coletivo mesmo com as diferenças - um princípio de educação para os direitos humanos, previsto no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH-2) (COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2008).

No primeiro semestre de 2021, mesmo diante da pandemia da covid-19, foi possível ir à Escola Estadual José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo a fim de abordar sobre: o que é a CRFB, direitos humanos, direitos fundamentais, cidadania efetiva e como exercê-la, mostrando algumas pistas para tal. Isso porque neste ano, 2022, acontecerão eleições gerais (deputado federal, deputado estadual/distrital, senador 1ª vaga, senador 2ª vaga, governador, presidente), e como está previsto em um dos objetivos específicos falar da estrutura eleitoral enquanto direito pético (art. 60, § 4º, II, da CRFB-1988), apontou-se como importante falar acerca desse tema. A fim de incentivar adolescentes secundaristas (do ensino médio) a pensarem individualmente e coletivamente acerca dessa responsabilidade social.

No segundo semestre, foi possível dialogar com os estudantes acerca de noções de CRFB, cidadania e direitos humanos na perspectiva da vida cotidiana dos estudantes secundaristas, a fim de ajudá-los na orientação do que fazer depois do ensino médio, com sugestões de cursos técnicos, profissionalizantes, cursos de ensino superior etc.

O extensionista contou a sua trajetória de vida até à Universidade. Sendo de extrema pobreza, de uma cidade do Estado do Rio de Janeiro e de família analfabeta, quis contar a eles para que de alguma forma incentivasse alunos(as) a pensar que é possível um ingresso num curso numa Universidade pública (como a UEMS), pois ainda que eles pensem em dinheiro de forma imediata para custeio de coisas básicas, as Universidades públicas ajudam com bolsas de permanência, extensão, iniciação científica etc. para permanência do estudante na universidade com o fim nos estudos para depois ou durante a graduação dar um retorno satisfatório para a sociedade.

5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO

Com a vigência do projeto de extensão no segundo semestre de 2021, procurou-se a Secretaria de Educação Estadual para confirmar este projeto na Escola Estadual José Garcia

Leal. Posteriormente, na Escola José Garcia Leal e Colégio Prevê Objetivo, procuraram-se os diretores e os professores para confirmar o calendário das atividades de extensão nos sistemas educacionais.

Foi realizado agradecimento do apoio e parceria, caso fosse possível, com o então Presidente da OAB, da subseção de Paranaíba, Dr. Thiago Amaral. Fez-se um convite ao Dr. Fábio Francisco Esteves, Juiz de Direito do DF, para posterior encontro com os jovens secundaristas no segundo semestre do projeto, a fim de relatar a sua trajetória de vida ligada aos direitos fundamentais, caso fosse possível. Tudo isso, com conversa prévia entre a organização do projeto de extensão e o orientador-professor Isael José Santana.

Os primeiros encontros com os jovens secundaristas (do ensino médio) começaram em 2021, com a apresentação do extensionista, sua formação em andamento, a proposta do projeto para com eles durante um ano, uma vez por mês, como consta no cronograma do pré-projeto da extensão aprovado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

As rodas de conversas com os secundaristas das escolas ocorreram como se esperava. Foi apresentado a CRFB, falou-se o que são direitos humanos, direitos fundamentais e como fica a cidadania diante da CRFB.

Foi explicado para os estudantes todo o art. 5º da CRFB com os seus 78 incisos, dando exemplos em cada inciso. Foi explicado também o caput do mesmo artigo, a diferença de igualdade formal e material, pois pela redação do caput do art. 5º não se fala da igualdade material, mas apenas da igualdade formal. Assim, achou-se necessário diferenciar dando exemplos de que, mesmo que as pessoas sejam iguais perante a lei, é necessário que o legislador crie leis isonômicas tratando os iguais como iguais e os desiguais na medida de suas desigualdades, um princípio aristotélico. Tendo em vista que há desigualdade material entre as pessoas dentro da sociedade. Seja por causa da cor/raça, seja pelo gênero, orientação sexual, pessoa com deficiência, identidade de gênero etc. Isso faz com que haja pobres e ricos também. Assim, é preciso que o legislador crie leis reparando materialmente essas desigualdades entre essas pessoas dentro da sociedade brasileira. Por isso, foi extremamente importante explicar essa desigualdade.

Foi explicado também acerca da estrutura estatal brasileira, a questão do direito ao voto, pois antes as mulheres não votavam e o motivo desse direito ser, hoje em dia, visto como um direito pétreo previsto no art. 60, § 4º, II, da CRFB.

Ao longo das atividades de extensão, foi possível apresentar o projeto com resultados parciais ao “VII Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão” (Enepex) da UEMS e ao “XI

Congresso de Ciências Jurídicas do Curso de Direito” da UEMS, da Unidade de Naviraí. Em formato de resumo simples naquele e neste resumo expandido.

Os encontros com o orientador ocorreram adequadamente e regularmente como previsto no cronograma do projeto de extensão, uma vez por semana para que se pudessem sanar as dúvidas, de forma que o projeto tivesse um bom funcionamento ao longo do projeto, entre 2021 e 2022, segundo e primeiro semestre, respectivamente.

Dialogar acerca de noções básicas da CRFB, cidadania e direitos humanos ligados às questões da biografia do extensionista foi importante também para que os secundaristas de ensino médio, principalmente os da Escola Estadual José Garcia, pudessem despertar motivação para perspectiva por meios dos estudos, tendo em vista que a maioria relatou ter origem na classe pobre e que desde novos também trabalham e não conseguem ver muito futuro por meio dos estudos. O objetivo foi despertar o interesse nos secundaristas de ensino médio na continuação dos estudos e perceberem que é possível sair da extrema pobreza por meio da educação e não apenas ir para o mercado de trabalho sem perspectiva de melhoria salarial no futuro.

6 BREVES CONSIDERAÇÕES COM BASE NO QUE FOI DESENVOLVIDO NO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto de extensão se fez muito importante para o Município de Paranaíba, uma vez que se carece de diálogos sobre esse tema nas escolas de ensino médio, pois não existe nenhum projeto de extensão nesse sentido no Município. Como não é possível dialogar com toda a sociedade, pelo menos com os jovens secundaristas foi um grande avanço para que possam pensar e agir de forma cidadã a partir dos conhecimentos adquiridos, fazendo com que esses secundaristas, sabendo de direitos, saibam ser defensores de seus próprios direitos. Fazendo assim, poderão defender toda a coletividade, colocando em prática o princípio da solidariedade que tanto ouviram, refletiram e debateram ao longo dos encontros do projeto de extensão em discussão.

Diálogos como esses permitiram que eles refletissem acerca de: direitos na CRFB; direitos humanos, direitos fundamentais; do exercício de cidadania plena e ativa em todos os sentidos na vida das pessoas; instituições públicas; colisão de direitos fundamentais diante da pandemia da covid-19 que gerou sérios problemas para o mundo, em especial, para o Brasil à luz da CRFB, como o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana diante de divergência

entre cidadãos em não quererem respeitar decretos exigindo máscaras etc. Um projeto como este foi fundamental para que se pudessem mudar um pouco os microsistemas em que esses secundaristas estão inseridos.

Por fim, tendo os secundaristas consciência de direitos consagrados na CRFB e outros diplomas legais discutidos, será possível que estes possam reivindicar direitos e exigir deveres também de toda a coletividade por meio de instituições jurídicas governamentais, em último caso, a fim de que tenhamos aos poucos pessoas conscientizadas, nem que seja um pouco, mas que tenhamos uma sociedade justa, verdadeira, honesta, plural e que saiba respeitar os direitos de todas as pessoas, independentemente das diferenças físicas, intelectuais, culturais, sociais, econômicas, étnicas etc.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Mônica de. **Por que é importante ensinar a Constituição às crianças?** CPP – Centro de Professorado Paulista. 2019. Disponível em: <https://cpp.org.br/e-se-as-criancas-aprendessem-em-sala-de-aula-o-que-diz-a-nossa-constituicao/>. Acesso em 25 out. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 25 out. 2020.

BRASIL. LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013: **Estatuto da Juventude**. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm. Acesso em 25 out. 2020.

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 25 out. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em 11 jan. 2021.

MATO GROSSO DO SUL. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. **Disposição VII - Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias**. 1989. Disponível em: <https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/22634/constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul>. Acesso em 25 out. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. **Seção II - Da Criança e do Adolescente**. 1989. Disponível em:

<https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/22634/constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul>. Acesso em 25 out. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I - Da Educação.** 1989. Disponível em: <https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/22634/constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul>. Acesso em 25 out. 2020.

DATASENADO. **Brasileiros reconhecem a importância da constituição cidadã.** 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/brasileiros-reconhecem-importancia-da-constituicao-cidada>. Acesso em 25 out. 2020.

GREGÓRIO, J. C. F. **Projeto de extensão: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) na escola - Construindo uma educação voltada para a cidadania.** s.d. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/w3/cdhp/projetos/eca.html>. Acesso em 25 out. 2020.

MORAES, R. **Estatuto da criança e do adolescente: um avanço legal a ser descoberto. O ECA se antecipou a leis internacionais sobre infância e adolescência.** 2011. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-2173.html>. Acesso em 12 jan. 2021.

NASSIF, L. **Pesquisa no ensino médio revela que 78% desconhecem a Constituição.** 2011. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/politica/pesquisa-no-ensino-medio-revela-que-78-desconhecem-a-constituicao/>. Acesso em 25 out. 2020.

NEVES, F. **A Constituição Federal deve nortear a nossa vida: projeto constituição na escola. Projeto Constituição na Escola.** 2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/11665/a-constituicao-federal-deve-nortear-a-nossa-vida>. Acesso em 12 jan. 2021.

NUNES, M. C. F. *et al.* **Projeto de extensão “o direito vai à comunidade”:** relato da experiência. 2021. Disponível em: <http://faesfpi.com.br/revista/index.php/faesf/article/download/15/14>. Acesso em 12 jan. 2021.

OLIVEIRA, M. A. C. de. **A necessidade do ensino de direito constitucional nas escolas de ensino fundamental e médio brasileiras para a construção da cidadania.** 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/50144/a-necessidade-do-ensino-de-direito-constitucional-nas-escolas-de-ensino-fundamental-e-medio-brasileiras-para-a-construcao-da-cidadania>. Acesso em 25 out. 2020.

PLANO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plataforma Agenda 2030: acelerando as transformações para a agenda 2030 no brasil. Acelerando as transformações para a Agenda 2030 no Brasil.** Disponível em: <http://www.agenda2030.com.br/>. Acesso em: 13 fev. 2021.

RAMOS, L. O.; ALENCAR, J. C. K. de. **A implantação do ensino do direito constitucional no currículo do ensino médio.** 2017. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/RJDSJ/article/view/1837/1489#>. Acesso em 25 out. 2020.

SASSE, C. **Pesquisa DataSenado mostra que poucos conhecem realmente a Constituição.** 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/10/25/pesquisa-datasenado-mostra-que-poucos-conhecem-realmente-a-constituicao-do-pais>. Acesso em 25 out. 2020.

SOUSA JÚNIOR, J. G. **Direito como Liberdade:** o Direito achado na rua – experiências populares emancipatórias de criação do Direito. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito. UNB: Universidade de Brasília, Brasília, 2018, 338 f. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1401/1/TESE_2008_JoseGeraldoSJunior.pdf. Acesso em 30 de março de 2018.